

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 832

De 31 de Dezembro de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE NOVA ESCALA DE REFERÊNCIAS DE  
VENCIMENTOS, RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO  
DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária